



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, 787 - CEP 78.540-000 - ☎:546-1250 Fax:546-1144 - Cláudia MT

LEI N.º 234, de 28 de Novembro de 1995.

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal de Cláudia a celebrar Convênio com o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Teles Pires e dá outras providências.

NELSON CORÁ, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso.

“Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprova e eu sanciono a seguinte Lei”:

Art. 1.º - Fica, o Poder Executivo Municipal de Cláudia, autorizado a celebrar Convênio com o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Teles Pires, para a consecução das ações previstas na Lei Municipal n.º 226, de 10 de Agosto de 1995.

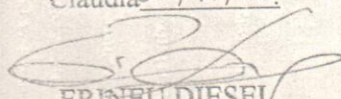
Art. 2.º - A minuta de Convênio, em anexo, passa a integrar a presente Lei.


Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, Cláudia, MT, 28 de Novembro de 1995.

Registre-se e Publique-se:
Cláudia 28/11/95


ERINEU DIESEL
Secretário de Administração


NELSON CORÁ
Prefeito Municipal